



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 058/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 059/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

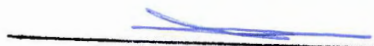
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender despesas com material de consumo em atendimento ao convênio "Minha Casa Minha Vida – RESIDENCIAL MARIA HELENA LEPRE BARBIERI", nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0103	Moradia de interesse social		
16.482.0103.2	Atividade		
16.482.0103.2.006	Manutenção das atividades	R\$	1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferência de recursos Federal - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0103	Moradia de interesse social		
16.482.0103.2	Atividade		
16.482.0103.2.006	Manutenção das atividades	R\$	1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 7362	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferência de recursos Federal - vinculados		


CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25/06/2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente

dlom